

RESOLUÇÃO N° 50/2015
(Publicada no Diário Oficial de 10/11/2015)

Retifica a Resolução nº 50/2014 - PROBAHIA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100120010148,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 50, de 28 de outubro de 2014, que habilitou a LYCOS INDÚSTRIA COMÉRCIO E ACABAMENTO LTDA., CNPJ nº 06.251.911/0001-78 e IE nº 069.745.652PP, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar o seu art. 1º, quanto ao município, passando o mesmo a ter a seguinte redação, mantida a redação dos seus incisos:

“Art. 1º Conceder à LYCOS INDÚSTRIA COMÉRCIO E ACABAMENTO LTDA., CNPJ nº 06.251.911/0001-78 e IE nº 069.745.652PP, instalada no município de Lauro de Freitas, neste Estado, nos termos do Decreto nº 6.734/97, os seguintes benefícios:”.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 27 de outubro de 2015.

JORGE FONTES HEREDA
Presidente